

LEI Nº 3791/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0806	Departamento Municipal de Desportos		
0806278120372.1.095-	M. ESPORTES- Infraestrutura da Quadra de Esportes da Praça Getúlio Vargas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	77.898,67
	RECURSO VINCULADO: 1178- M. ESPORTES P. GETÚLIO VARGAS		

Objetivo: Obras complementares para implantação e modernização de infraestrutura para promoção do esporte educacional, recreativo e de lazer junto à quadra de esportes na Praça Municipal Getúlio Vargas, com recursos do Contrato de Repasse Nº 1001501-03/2012/MESPORTE/CAIXA- Processo Nº 024943/2012- Convênio Nº 779714/2012

0806278120372.1.096-	Contrapartida M. ESPORTES- Infraestrutura da Quadra de Esportes da Praça Getúlio Vargas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	5.629,34
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		

Objetivo: Contrapartida do Município em obras complementares para implantação e modernização de infraestrutura para promoção do esporte educacional, recreativo e de lazer, junto à quadra de esportes na Praça Municipal Getúlio Vargas

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 83.528,01**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto:

- pelo superávit verificado no exercício de 2016, nos Recursos Vinculados **1178-M. ESPORTES P. GETULIO VARGAS**, no valor de R\$ 33.415,80 e **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 5.629,34;
- pela maior arrecadação a verificar- se no exercício no Recurso Vinculado **1178-M. ESPORTES P. GETÚLIO VARGAS**, no valor de R\$ 44.482,87.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de junho de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 16-06-2017